VOTAÇÃO	
Data	Resultado
03/10/01	UNAN. APRO.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 338.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 146 Data: 28 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES DO RS, DE 03 à 06 DE OUTUBRO DE 2001, EM CACHOEIRA DO SUL/RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º151

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 338, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso lº, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 338 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n.º 338 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de setembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 338

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES DO RS, DE 03 A 06 /10/2001, EM CACHOEIRA DO SUL/RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o a participação de Vereadores no XXXV Congresso Estadua de Vereadores do RS, de 03 a 06/10/2001, em Cachoeira do Sul

Parágrafo Único – O número de participantes será determinado pela Mesa Diretora.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte, diárias e inscrição.

Artigo 3º - Os participantes deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados no Congresso.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de setembro de 2001

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 123

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 338
De: 28 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 338 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner